Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. Daniela Roberta Duarte da Cunha. REPRESENTANTE LEGAL DA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 66/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 16.023, DE 06 DE JUNHO DE 2016, E COM BASE NA PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE CRIA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIFUNDIDO COMO BPC NA ESCOLA,RESOLVE: ARTIGO 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.ARTIGO 2º - DESIGNAR AS SERVIDORAS RELACIONADAS ABAIXO PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, PRESIDIDO PELA PRIMEIRA: PRESIDENTE: POLIANA DA SILVA TAVARES/ MATRÍCULA 084206/ FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DA GPSB; MEMBRO: MARIA GUADALUPE DE ARAÚJO VELOSO LIMA FREITAS/ MATRÍCULA 1542/ ASSISTENTE SOCIAL DA GPSB; MEMBRO: TESSA LUIZA MOTA SOBRAL/ 91022/ ASSISTENTE SOCIAL DA GPSB. ARTIGO 3º - OS MEMBROS DA PRESENTE COMISSÃO NÃO SERÃO REMUNERADOS PELAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXERCÍCIO DA REFERIDA FUNÇÃO, SENDO CONSIDERADO COMO SERVIÇO RELEVANTE PRESTADO AO MUNICÍPIO. ARTIGO 4º - COMPETE A COMISSÃO: I – COORDENAR O PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº __/2022– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; II – ACOMPANHAR E AVALIAR AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS; III – COORDENAR O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS; IV – CONVOCAR PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR; V – MANTER SOB SUA GUARDA TODO O MATERIAL DE EXAME DA COMISSÃO; VI – MANTER IMPARCIALIDADE NA SELEÇÃO, NÃO FAVORECENDO INTERESSES OU OPINIÕES PARTICULARES; VII – INSERIR OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO NO SISTEMA RHWEB DO TCE PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO – A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA. ARTIGO 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, SENDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00049.003279/2022-49. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS-SEMCASPI E A EMPRESA FUNERÁRIA LOTUS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 15/06/2022, PÁG. 5 E 6, DOM Nº 3.294, TENDO EM VISTA ERRO DE DIGITAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2022, Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) exercício de 2022. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 6ª Reunião Ordinária do CONADE-TE, realizada em 22 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPD), referente ao mês de abril do exercício de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Teresina, em 22 de junho de 2022. GILMARA COSTA SILVA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DO CONADE-TE, Rep. Titular - Associação Piauiense Pelos Direitos Iguais – APIDI, SANDRA MARIA LEITE DE OLIVEIRA, Rep. Titular - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, ANTÔNIA JOCÉLIA SOUSA PEREIRA CIRÍACO, Rep. Titular - Associação dos Pacientes Renais Crônicos do Estado do Piauí – APREPI, CARMEN CÉLIA ARAÚJO GOMES, Rep. Suplente - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, MARTA EVELIN DE CARVALHO, Rep. Titular - Fundação Municipal de Saúde – FMS, CACILDA LUISA DE ABREU, Rep. Suplente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - Piauí – APAE, MARIA LINDALVA SOARES DA SILVA, Rep. Suplente - Associação dos Cegos do Piauí – ACEP, FRANCISCO ETEVALDO DE OLIVEIRA, Rep. Suplente - Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, ANDRESSA FAENA LOPES FERREIRA, Rep. Suplente - Associação Pestalozzi de Teresina.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022 - ARSETE/PMT. REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00055.000268/2022-51 e Dispensa De Licitação Nº 02/2022 – ARSETE/PMT.FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, CNPJ 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: J PATRICIO SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME, CNPJ 21.414.809/0001-30. OBJETO: locação de Prédio comercial, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, medindo aproximadamente 483,75m² de área útil, com as seguintes características: casa comercial, com 02 pavimentos, sendo: 1º pavimento, 02 salas amplas, 02 W.C. adaptados para cadeirantes, 02 cozinhas uma dependência para deposito, 2º pavimento: 01 sala ampla, 01 varanda, 02 banheiros sociais, para abrigar a sede da ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina. VALOR MENSAL: R$ 8.493,00 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais). FONTE DE RECURSOS: Dotação 27001.04125.0017.2.169 – Administração da ARSETE / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.759.903– Outros Recursos Vinculados- Concessão de Serviços Públicos- Água e Esgoto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, na forma da Lei. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente ARSETE; CONTRATADA – J PATRICIO SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI – ME. José Patrício Rocha. Sócio Administrador. Teresina, 20 de junho de 2022.

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 174/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022. DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº60/2022; Nº61/2022 E Nº 62/2022, (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE À CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DAB DA FMS; FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS E AS EMPRESAS HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.O PRESIDENTE